



Ofício GP/DL/1579/2024

Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 190/2024, que “Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o Filô Talian de Lageado dos Pintos, do Município de Concórdia, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

